



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ, PACUÍ E TRECHOS DO SÃO FRANCISCO

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trechos do São Francisco – CBH SF6 Nº 06/2024

Institui o Grupo de Trabalho de Projeto Diagnóstico Ambiental do Trecho do Rio São Francisco Entre Pirapora e Barra do Guaicuí, uma abordagem geológica do Comitê da Bacia dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ, PACUÍ E TRECHOS DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações do comitê de bacia instalados no território mineiro;

CONSIDERANDO a importância de instituir o Grupo de Trabalho Projeto Diagnóstico Ambiental do Trecho do Rio São Francisco Entre Pirapora e Barra do Guaicuí, uma abordagem geológica para da Agência de Bacia nesses territórios;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho do Projeto Diagnóstico Ambiental do Trecho do Rio São Francisco Entre Pirapora e Barra do Guaicuí, uma abordagem geológica do Comitê da Bacia dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por 08 (oito) representantes,

Art. 3º - O Grupo de Trabalho contará com o apoio técnico do IGAM.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por decisão dos participantes.

Parágrafo Único - Ao final da vigência do Grupo de Trabalho, este deverá entregar aos respectivos Comitês de Bacias e ao IGAM, relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos e minuta

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



ANEXO ÚNICO
INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Grupo de Trabalho do Projeto Diagnóstico Ambiental do Trecho do Rio São Francisco Entre Pirapora e Barra do Guaicuí, uma abordagem geológica do Comitê da Bacia dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco - CBH SF6

NOME: Flávio Pimenta de Figueiredo

REPRESENTAÇÃO: Sociedade Civil

TELEFONE: (██████████) E-mail: f.██████████

NOME: José Valter Alves

REPRESENTAÇÃO: Sociedade Civil

TELEFONE: (██████████) E-mail: j.██████████

NOME: Lucélio de Melo Marinho

REPRESENTAÇÃO: Poder Público Municipal

TELEFONE: (██████████) E-mail: ██████████

NOME: Silvano Ferreira

REPRESENTAÇÃO: Usuários

TELEFONE: ██████████ E-mail: ██████████

NOME: Edvaldo Campos Matos

REPRESENTAÇÃO: Usuários

TELEFONE: ██████████ E-mail: ██████████

NOME: Maria Auxiliadora Pereira Figueiredo

REPRESENTAÇÃO: Sociedade Civil

TELEFONE: (██████████) E-mail: ██████████

NOME: Laila Tupinambá Mota

REPRESENTAÇÃO: Usuários

TELEFONE: (38) ██████████ E-mail: l.██████████

NOME: Eli Dias Junior

REPRESENTAÇÃO: Poder Público Estadual

TELEFONE: (38) E-mail:

Montes Claros, 27 de fevereiro de 2024.

José Valter Alves
Presidente CBH SF6

DN CBH SF6 N 06/2024, foi referendada por unanimidade na reunião plenária do dia 27/02/2024 presencialmente em Buritizeiro/MG.